

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2021 E EXTRATO DE DISPENSA

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratada: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Objeto: **Aquisição de Material para Decoração Natalina nas Ruas, Praças e**

Logradouro Públicos do Município.

Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 - Art. 24, II.

Pelo Contratante: **CARLOS HERBA PADILHA** – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Pela Contratada: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Extremoz/RN, 06/12/2021.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 135/2021 – CME/ RN

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUIZA DOMINGOS DA SILVA** matrícula nº 307, para exercer a função de gestora/ fiscal do Contrato nº 20210038, decorrente do processo nº 01100001/21 - CME, celebrado com a empresa **JOÃO FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 38.269.830/0001-91, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Captação, Produção e Edição de Vídeos Institucionais, mediante demanda. Com equipamentos, mão de obra e material necessária à execução do objeto para atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante sua vigência (31/12/2021) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual
- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 06 de dezembro de 2021.

DAMARES DE SALES

VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN